de existencia. Alem d'estas medidas, são tambem alguns facultativos certos conselhos, aos quaes convem dar-se toda publicidade, como seguem: 1º Evitar-se a humidade. 2º Não se expôr aos rigores da intempérie, evitando os logares proximos a grandes massas d'agua. 3º Regularidade na alimentação, a qual deve ser dos generos mais sãos e puros, com fomes adaptas e de facil digestão, conservando-se certo regimen conveniente. 4º A cohiedade e não alteração dos habitos de vida. 5º Tomar-se medicamentos apropriados logo que se percebe os symptomas precursores, diarrhéa, fastio, borborygmos, ao ventre, lingua gastrica, vertigens, anepios &c, buscando-se immediatamente os recursos medicos. Resta prevenir que a maior parte das medidas expostas estão prescriptas pelas diversas posturas municipaes, bastando que a Illma Camara Municipal rigorosamente as faça cumprir, e tomar effectivas: sobre outras Pha melhor providenciará, devendo tanto a Camara Municipal como o Inspector da Saude Publica contarem com todo o auxilio, cooperação e apoio que possa dispender e esteja ao alcance da policia, cujo interesse e mais grato dever são unicamente concorrer em tudo que seja possivel, não só para o bem publico em todas as suas manifestações, como para o maior brilhantismo da administração de Pha já tão assignalada por seus beneficios e saluares effeitos. Deos Guarde a Pha. Illmo Sr. Dr. José Bento de Araujo Barão Presidente da Prov. O Chefe de Policia. J. M. de L. Leo. Vega.

Conforme
O Secretario do Governo
Bento Antunes Barcellos